



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 043/2022

Designa Conselheira para acompanhar o andamento das Anotações de Responsabilidade Técnica do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o teor do Art. 44 do Regimento Interno do Coren-RN;

CONSIDERANDO as disposições pertinentes estabelecidas através da Resolução Cofen Nº. 370/2010;

CONSIDERANDO os Princípios Administrativos, em especial os da Publicidade e da Eficiência;

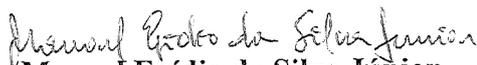
CONSIDERANDO a deliberação “*Ad referendum*” da Diretoria.

RESOLVE:

Art. 1º –Designar a Conselheira **Hérika Raíssa Ferreira da Silva** – Coren-RN nº 427.259-TE, para acompanhar o andamento das Anotações de Responsabilidade Técnica do Coren-RN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 06 de abril de 2022.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário